



LEI Nº 1.742 DE 01 DE JUNHO DE 2009

“Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Sangue”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser comemorado no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.061 DE 03/06/09
Pag nº 04